

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA Nº 01/2017 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA

A Comissão de Seleção de Monitores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e Resolução CEPEX nº 007/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para Bolsas de Monitoria do Centro de Educação, Letras e Artes – CELA, referente ao primeiro semestre letivo de 2017.

1. Da Inscrição

- 1.1. Período: 17 a 20 de abril de 2017, das 08h às18h.
- 1.2. Local de inscrição: Secretaria do Centro de Educação, Letras e Artes CELA.
- 1.3. Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) ser aluno regularmente matriculado (matrícula curricular) em Curso Regular de Graduação da Universidade Federal do Acre;
- b) Ter integralizado a disciplina objeto de postulação da vaga;
- c) Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- d) Não apresentar reprovação na disciplina objeto da monitoria;
- e) não possuir outra bolsa de estudo mantida pela Universidade Federal do Acre:
- f) ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina.

2. Do Requerimento de Inscrição

- 2.1. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia do documento de identidade (com foto), histórico escolar com cálculo de CR (Coeficiente de Rendimento), com as informações do item 1.3., a d.
- 2.2. O aluno poderá inscrever-se para até 02 (duas) disciplinas, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

3. Da Seleção

- 3.1. A seleção do monitor dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar.
- 3.2. Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

4. Da Apresentação do Resultado

- 4.1. O resultado preliminar do certame será divulgado no mural do CELA e no site www.ufac.br, a partir das 12 horas da data provável de 24 de abril de 2017.
- 4.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá das 08h às 17h do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.
- 4.3. O resultado final do certame será divulgado no mural do CELA, a partir das 10 horas da data provável de 26 de abril de 2017.



4.4. Os discentes selecionados dentro das vagas deverão preencher os anexos III, IV, V da Resolução CEPEX Nº 07/2010 (documentos cadastrais), disponíveis na secretaria do CELA, entre o dia 26 de abril e 27 de abril de 2017.

5. Das Vagas/Disciplina/Professor Orientador

Em consonância com item 1.3.f, os alunos concorrerão às vagas destinadas ao seu respectivo curso. Quanto às vagas destinadas à Área de Educação podem concorrer os alunos de todas licenciaturas, desde que atendam aos requisitos do item 1.3.a-e.

5.1. Educação: 06 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Fundamentos da Educação Especial	Ana Keully
01	Educação e Sociedade	Eunice Maia
01	Didática Aplicada	Pierre Andre Garcia
01	Organização Básica e Legislação do Ensino III	Gilberto Dalmolin
01	Educação e Sociedade	Geisa Cristina
01	Psicologia da Educação XII	Alcione Groff

5.2. Pedagogia: 04 Vagas

Monitoria Remunerada		
Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Ensino de Matemática I	Franciana C Castro
01	Infância e Pedagogia II	Giane Lucelia Grotti
01	Ensino de Geografia I	Grace Gotelip
01	Ensino de História I	Tânia Mara

5.3. Letras Português: 04 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Língua Latina I	Selmo Apontes
01	Introdução aos Estudos Literários	Henrique Silvestre
01	Panorama da Literatura Portuguesa	Lidiane de Sousa
01	A Ficção Brasileira Moderna (Poesia)	Simone Lima

5.4. Letras Inglês: 04 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Língua Inglesa I	Raquel Ishii
01	Língua Inglesa I	Carlos André Alexandre
01	Língua Inglesa VII	Saide Feitosa
01	Redação em Língua Inglesa I	Jannice de Olveira



5.5. Letras Francês: 02 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Língua Francesa	Adilson Tadeu
01	Estágio Supervisionado I	Maria Jucilândia

5.6. Letras Espanhol: 04 Vagas

1			
	Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
	01	Língua Espanhola II	Ghislaine Brito
	01	Língua Espanhola IV	Luciano Mendes
	01	Investigação e Prática Pedagógica II	Cleilton França
	01	Investigação e Prática Pedagógica IV	Francemilda Lopes

5.7. Letras Libras: 03 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Introdução aos estudos linguísticos	Ivanete Cerqueira
01	Língua brasileira de sinais I	Lucas Vargas
01	Leitura e escrita em língua portuguesa I	Glória Maria Gomes

5.8. Música: 04 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Prática de Conjunto Vocal I	Luciene de Bittencourt
01	Prática Inst. Cordas Friccionadas II (violino)	Leonardo Vieira
01	Estágio Supervisionado em Música II	Maíra Andriani
01	Prática Instrumental Sopros II	Cleuton do Nascimento

5.9. Artes Cênicas: 04 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Indumentária e Caracterização	Luiz Humberto
01	Cenografia	Micael Cortes
01	Introdução a Dramaturgia	Flávio Lofêgo
01	Ritmo e Paisagem Sonora	Écio Rogério

6. Das Atribuições do Monitor

- 6.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável;
- 6.2. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentos compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- 6.3. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regimento Geral da UFAC.
- 6.4. Entregar na secretaria do CELA, mensalmente, o relatório de avaliação e controle de frequência.



7. Do Regime de Trabalho

- 8.1. O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor, e sem prejuízo às suas atividades acadêmicas.
- 7.2. O Programa de Monitoria do 1º semestre de 2017 terá início no dia 08/05/2017.

8. Da Remuneração

- 8.1. O monitor selecionado será remunerado em forma de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), definido pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre.
- 8.2 Não se admitirá pedido de pagamento retroativo, salvo em caso de doença comprovada por atestado médico.
- 8.3 O pagamento referente à bolsa de monitoria será efetuado até o dia 10 de cada mês.
- **9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Monitores do Programa de Monitoria.

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2017.

Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Monitoria Centro de Educação, Letras e Artes